



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



LEI Nº 4.793, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 621.000,00 .

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.28.846.0000. 0.001 – REPARAÇÕES E INDENIZAÇÕES A TERCEIROS
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E RPV'S

3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, a redução na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.28.272.0000. 0.003 – ENCARGOS ESPECIAIS

(7663) 3.1.91.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 621.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 18 de junho de 2025.

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 18 de junho de 2025


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Matr: 479119-3

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico